

Decreto Nº 41 - de 20 de Novembro de 2006

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.801,23
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 34.801,23 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS UM REAIS, VINTE E TRES CENTAVOS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.001.2.0017 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	1.231,07
04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	72,50
04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	256,68

Total da Unidade 2		-----R\$	1.560,25

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.122.001.2.0021 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	15,64
12.361.004.2.0024 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	982,00
12.361.004.2.0024 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	50,00
12.366.005.2.0030 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	387,80

Total da Unidade 3		-----R\$	1.435,44

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.2.0044 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	2.743,22
17.512.010.2.0045 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	7.823,86
17.512.010.2.0046 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	177,66
17.512.010.2.0044 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	23,55
17.512.010.2.0045 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	326,81
17.512.010.2.0045 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	572,20

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.009.2.0050 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	16.655,44
10.301.009.2.0050 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	274,49
10.304.009.2.0058 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	239,20
10.301.009.2.0050 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	740,00

Total da Unidade 5		-----R\$	29.576,43

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.452.014.2.0075 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	2.229,11

Total da Unidade 7		-----R\$	2.229,11

Total da Instituição 2		-----R\$	34.801,23
			=====

Total Geral -----R\$ 34.801,23

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 20 de Novembro de 2006

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG